

Resolução nº : 8477/2002
Protocolo nº : 396862/02
Origem : INSTITUTO RIO MAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE RIO
NEGRO
Interessado : INSTITUTO RIO MAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE RIO
NEGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo INSTITUTO RIO MAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE RIO NEGRO, no exercício financeiro de 2002 , na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência